

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.807, de 19-8-2010

Inclui dispositivo na Portaria GR-3.645/2005, que instituiu e disciplinou a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 09-08-2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º da Portaria GR-3.645, de 21-11-2005, alterada pelas Portarias GR-4.641/2009 e 4.792/2010, o inciso II-A com a seguinte redação:

"II-A - os pós-doutorandos, durante todo o período de desenvolvimento do seu programa, nas condições estabelecidas nesta Portaria;”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2001.1.24588.1.9).

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitora, de 18-8-2010

Designando, nos termos do artigo 4º do Regimento do Cinema da Universidade de São Paulo - Cinusp, baixado pela Resolução CoEx-5235, de 5 de setembro de 2005, os abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo do Cinema da Universidade de São Paulo, a partir da publicação desta Portaria; Processo: 2010.1.6761.1.3 (Portaria PRCEU 49/10):

- nos termos do inciso III do artigo 4º: Profa. Dra. Angela Maria Rocha - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Prof. Dr. Domingos Tadeu Chiarelli - Museu de Arte Contemporânea, representantes do Conselho de Cultura e Extensão Universitária,

eleitos na 128ª Sessão, realizada em 12 de agosto de 2010;
- nos termos do inciso IV do artigo 4º: Prof. Dr. Eduardo Victório Moretini - representante do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes;

- nos termos do inciso V do artigo 4º: Luiz Adriano Augusto - Analista de Comunicação do Cinema da USP - Cinusp.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Reitor, de 6-8-2010

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Engefood Equipamentos Engenharia e Representações Ltda. Objeto: Conserto de forno combinado marca "Rational". Processo USP 2010.1.1175.35.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 20-8-2010

Cessando:

ALEXSANDRO DE SOUSA E SILVA, em 30/07/2010, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Arquivo Geral da USP, conforme Edital ATAC-CL-063-2009, publicado no D.O. de 10.12.2009;

JAMILA NASCIMENTO E SILVA, em 01/08/2010, enquanto Monitora-Bolsista junto ao Arquivo Geral da USP, conforme Edital ATAC-CL-063-2009, publicado no D.O. de 10.12.2009;

LEANDRO GOMES DA SILVA e RENATA SIRAMIZU GARCIA, em 31/07/2010, enquanto Bolsistas de Iniciação Científica da FFLCH, junto ao Programa de Píbiic/Bolsa IC/FFLCH, conforme publicação no D.O. de 19/12/2009.

Designando a aluna Isabella Moraes Gallardo, a partir de 02/08/2010, para exercer a função de Monitora-Bolsista junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, área de espanhol, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-027-10, publicado no D.O. de 08/04/2010.

Comunicado

Edital ATAC SCS-048-2010.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 2 vagas para a função de Monitor, junto ao Serviço de Comunicação Social da FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 23/08/2010 a 13/09/2010, na Secretaria do Serviço de Comunicação Social, localizado à Rua do Lago, 717 - sala 121, as inscrições para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão se candidatar à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação em Jornalismo, Relações Públicas e Audiovisual, que tenham completado pelo menos 4 semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor é fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, correspondente a 30h semanais, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de 6 meses, renováveis automaticamente por mais 6 meses, permitindo-se que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG, vínculo acadêmico com a Escola de Comunicações e Artes (histórico escolar). Deverá também fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante análise do curriculum vitae, prova escrita e entrevista, que serão divulgados oportunamente.

Ao término da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Serviço de Comunicação social, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Serviço de Comunicação Social.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Edital ATAC CPq-049-2010.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 2 vagas para a função de Monitor, junto à Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 20/08/2010 a 08/09/2010, na Secretaria da Comissão de Pesquisa, localizado à Rua do Lago, 717 - sala 110/112, as inscrições para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão se candidatar à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação, que tenham completado pelo menos 4 semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela USP. Os conhecimentos requere-

ridos são: Access (Banco de Dados), Excel, web, page maker (editoração).

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor é fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, correspondente a 120h e 40h mensais, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de 6 meses, renováveis automaticamente por mais 6 meses, permitindo-se que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF,RG, vínculo acadêmico (histórico escolar). Deverá também fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante análise do curriculum vitae, prova escrita e entrevista, que serão divulgados oportunamente.

Ao término da monitoria, o aluno deverá apresentar à Comissão de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Serviço de Comunicação Social.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Edital ATAC CL-050-2010.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga (e outras que forem surgindo) para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, Área de Cursos Extracurriculares de Inglês.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Arando de Salles Oliveira, no período de 20/08/2010 a 11.09.2010, as inscrições para preenchimento de 01 vaga e outras que forem surgindo, para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão universitária.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos que dominem a língua inglesa, matriculados nos cursos de pós-graduação em Língua e Literatura Inglesa e/ou alunos inscritos em Licenciatura Português/Inglês cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

A primeira etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e será feita mediante análise de curriculum vitae dos candidatos. A seleção será realizada no dia 13 de setembro de 2010. A convocação dos candidatos aprovados na fase de análise curricular será no dia 14/09/2010. A entrevista em inglês e a prova didática será realizada no dia 16/09/2010.

O número de horas da monitoria e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Ratificação do D.O. de 11-8-2010

No Edital de Transferência Interna do curso de História, Ciências Sociais e Filosofia, página 63, onde se lê: ...Das condições Os alunos desta Faculdade somente poderão pleitear transferência para outro curso, se já tiverem concluído, pelo menos, dois semestres do curso de origem..., leia-se: ...Das condições: Os alunos de qualquer curso da USP, poderão pleitear a transferência interna, se já tiverem concluído pelo menos, dois semestres do curso de origem...

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

A Faculdade de Odontologia justifica que não executou os pagamentos abaixo relacionados, obedecendo à ordem cronológica, devido a falha administrativa na condução do processo. Processo: 2010.1.135.23.4

Fornecedor: Task Sistemas de Computação Ltda.

Importância: R\$ 1.039,50

Nota de Empenho Ordinário: 443238/442703

Nota Fiscal Eletrônica: 4537

Data do vencimento: 17/08/2010

Processo: 2010.1.311.23.7

Fornecedor: Task Sistemas de Computação Ltda.

Importância: R\$ 291,35

Nota de Empenho Ordinário: 764948

DANFE: 2308

Data do vencimento: 17/08/2010

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 19-8-2010

Homologando, no Processo USP 10.1.2398.62.3, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 082-2010, o julgamento para Registro de Preço referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 7-8-2010, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despacho do Diretor, de 19-8-2010

Processo 2010.1.1091.45.1. Nos termos do Pregão 05-2010-IME-USP, homologo o julgamento conforme decisão da Pregoeira em ato público realizado no dia 12-08-10 à empresa Dorival Stuginski Junior & Cia. Ltda. - ME, CNPJ 02.785.214/0001-46, o único item da licitação no valor total de R\$ 24.888,00. Autorizo a despesa relativa ao Pregão supra citado, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Comunicado

Edital de convocação de eleições para a representação discente do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo

A Comissão Eleitoral formada por alunos do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP), tendo em vista o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, convoca para o processo eleitoral para escolha do seu representante discente (suplente) junto à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI, nos termos deste Edital:

I - Da Eleição:

a) As inscrições serão para a concorrência de uma vaga de Representante Discente Suplente junto ao Conselho Deliberativo do IRI-USP;

b) Os candidatos à vaga de suplente deverão ser alunos do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais;

c) A eleição se realizará nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2010, nas dependências da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo;

d) A urna permanecerá em lugar fixo e deverá haver sempre dois mesários enquanto a mesma estiver aberta;

e) A urna deverá ficar aberta das 13h30min às 14h, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2010 nos locais acima mencionados;

f) Os mesários deverão ser alunos do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP;

g) A votação será secreta. Cada eleitor terá direito a um voto, dentro de uma lista contendo todos os candidatos inscritos;

h) O candidato com maior número de votos será declarado eleito pela comissão eleitoral.

i) O mandato terá duração até o final do mandato do atual representante discente - Cícero Krupp da Luz (dia 6 de dezembro de 2010);

j) O quorum para a eleição será de um terço dos alunos regularmente matriculados no curso;

k) Caso o quorum não seja alcançado ou o número de votos nulos e brancos seja maior que o número de votos válidos, novas eleições deverão ser convocadas pela Comissão Eleitoral.

II - Das Inscrições:

a) As inscrições serão iniciadas no dia 17 de agosto de 2010;

b) As inscrições serão encerradas no dia 13 de setembro de 2010, às 18h;

c) As inscrições são por candidato;

d) Os documentos necessários são os seguintes: comprovante de matrícula e formulário de inscrição devidamente preenchido;

e) O formulário será oferecido pela Comissão Eleitoral;

f) Os documentos deverão ser entregues a um dos membros da Comissão Eleitoral até o prazo final das inscrições;

g) A publicação oficial das inscrições será feita pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 13 de setembro de 2010, às 18h.

III - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 17 de setembro de 2010, a partir das 18h, na sala do Centro Acadêmico Guimarães Rosa;

b) Pelo menos dois dos três membros da Comissão Eleitoral deverão estar presentes na apuração;

c) Os resultados da eleição serão divulgados pela Comissão Eleitoral no dia 17 de setembro de 2010, após a apuração.

IV - Dos Critérios de Desempate:

a) Ocorrendo empate nas eleições entre os candidatos, serão levados em conta os candidatos que tiverem:

1 - o maior tempo de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP;

2 - o aluno(a) mais idoso(a);

V - Do mandato:

Parágrafo Único: O mandato do suplente de representante discente começará a partir da primeira reunião para qual o representante for convocado.

V - Dos Casos Omissos:

Parágrafo Único: Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Flávia Donadelli

Mestranda em Relações Internacionais

Matrícula nº 5443042

Ítalo Beltrão Sposito

Mestrando em Relações Internacionais

Matrícula nº 6718255

Marina Rocchi Martins Mattar

Mestranda em Relações Internacionais

Matrícula nº 7009259

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contato 31/2010. Processo 2010.1.384.49.8. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: ACJS Saneamento e Controle Ambiental Ltda. Objeto: Execução dos serviços de diagnóstico complementar e tratamento dos focos de cupim subterrâneo no edifício e árvores da Reitoria – RUSP, no Campus da Capital do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 23.000,00. Elemento Econômico – 33903936 – Dedetização, Desinsetização e Desratização – Tesouro. Vigência: 30 dias corridos a contar da data de Início dos Serviços. Data da assinatura: 19-8-2010.

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Contrato 1-2010. Processo 09.1.574.49.0. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Vega Distribuidora Petróleo Ltda. Objeto: Fornecimento de combustíveis: gasolina comum, biodiesel e álcool hidratado comum. Celebram o presente termo de reti-ratificação para declarar que a Cláusula primeira altera o realinhamento de preço de 0,74% para 0,73% e Cláusula quarta – Do Valor e dos Recursos altera o valor global de R\$ 1.729.730,00 para R\$ 1.750.750,00. Data da assinatura: 19-8-2010.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

Ratificações do D.O. de 19-8-2010

No Extrato de Contrato, Processo 10.1.232.19.1. Tomada de Preços 2-2010-CCPS, onde se lê: Contratada: MKAA Construtora E Incorporações Lta, leia-se: Contratada: MKAA Construtora e Incorporações Ltda.

No Extrato de Contrato, Processo 10.1.233.19.8. Tomada de Preços 3-2010-CCPS, onde se lê: Contratada: MKAA Construtora e Incorporações Lta, leia-se: Contratada: MKAA Construtora e Incorporações Ltda.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 19-8-2010

Ratificando:

com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação da Diretora Associada da Faculdade de Ciências Médicas, objetivando a aquisição de kits diagnósticos utilizados na realização do exame do pezinho, junto à empresa PerkinElmer do Brasil Ltda. Proc. 02P-21367-2010;

com fundamento no inciso XXI do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor do Instituto de Química, objetivando aquisição, por importação, de um sistema de cromatografia a gás acoplado a detector seletivo de massas, junto à empresa Agilent Technologies, Inc. Proc. 11P-18433-2010.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria DGA-46, de 19-8-2010

A Coordenadora Geral da Administração, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Responsável pela Área de Finanças para prática administrativa de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral da Administração - DGA:
I - movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;

- autorizar o processamento do pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

- solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por adiantamentos e suprimentos, em situações de exceção que requeriam tal procedimento;

- emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa.

Artigo 2º - A competência delegada nessa Portaria restringe-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13-04-2010.

ÁREA DE SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor, de 19-8-2010

Aplicando, de acordo com a Resolução GR-17-2010, e em conformidade com inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98:

à empresa MFC Comércio de Prod. para Laboratório Ltda., inscrita no CNPJ 08.988.798/0001-33, com sede à Rua Boa Vizinhança, 75, Vila Basílico Machado, São Paulo - SP, multa compensatória no importe de R\$ 597,84, em virtude do descumprimento total da obrigação assumida com a Unicamp através da Nota de Empenho 2010NE12002 (OC BEC 432201430592010OC00465), que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666-93. O depósito deverá ser feito na conta Movimento Unicamp 43010001-6, Agência 0207, Banco 033 - Santander Banespa. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 2 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;

à empresa Alfredo Gomes Caballero - ME, inscrita no CNPJ 10.538.790/0001-17, com sede à Rua Hipódromo, 412, Bairro Brás, São Paulo – SP, multa compensatória no importe de R\$ 626,40, em virtude do descumprimento total da obrigação assumida com a Unicamp através da Nota de Empenho 2010NE15038 (Autorização de Fornecimento 8806-2010), que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666-93. O depósito deverá ser feito na conta Movimento Unicamp 43010001-6, Agência 0207, Banco 033 - Santander Banespa. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito; à empresa Alfredo Gomes Caballero - ME, inscrita no CNPJ 10.538.790/0001-17, com sede à Rua Hipódromo 412, Bairro Brás, São Paulo – SP, multa compensatória no importe de R\$ 189,75, calculada a base de 15% sobre o valor total do instrumento contratual em virtude do atraso de 100 dias da obrigação assumida mediante as Autorizações de Fornecimento 4500-2010 e 4502-2010. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 2 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

DIVISÃO DE CONTRATOS

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Processo: 01-P-18808/2009 - Contrato: 139/2010 - A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, SP, inscrita no CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e nos termos do inciso I do art. 78, c./ inciso XIII do artigo 55 do mesmo diploma legal, decide rescindir o Contrato 139/2010, celebrado com a empresa Mello Comércio e Serviços Ltda. - ME e a todos os termos dela decorrentes. Data da assinatura: 19/08/2010.